

QUESTIONAMENTOS TERSAN CONSTRUÇÕES

De: Tersan Construcoes <tersan@tersan.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de julho de 2021 05:34

Para: CPL

Cc: Bruno Scaldelai; Ellen Soares Silva de Moura; Helder Lino Bezerra; Velame Júnior

Assunto: ESCLARECIMENTOS | RC/05/2020 - Obras de Pavimentação Viária

Prezada Equipe de Licitações e Contratos e/ou demais responsáveis pelo certame RCE/05/2020.

Analisando os documentos do edital RCE/05/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a realização de "obras de pavimentação viária no cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro", surgiram os seguintes questionamentos:

1. O item 3.10 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "COMPOSIÇÃO 1", não sendo identificada no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, impossibilitando que seja analisado os insumos considerados para o serviço/item apresentado.

RESPOSTA:

A COMPOSIÇÃO 1, encontra-se no ANEXO III-D REVISÃO 2 – CPU BASE MAIO/2021, transcrito a seguir:

COMPOSIÇÃO 1

COMPOSIÇÃO 1						
Item	Serviços	Unid	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)	FONTE DE CONSULTA
3.10	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO/SERVIÇOS AUXILIARES/LIMPEZA/EQUIPAMENTOS					
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	20,36	3.583,36	88316
	MATERIAIS DE CONSUMO					
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	VB	1	100,00	100,00	MERCADO
	PAPELARIA/ESCRITÓRIO/CÓPIAS/ETC	VB	1	100,00	100,00	MERCADO
	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	VB	1	50,00	50,00	MERCADO
	LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA/TELEFONIA	VB	1	100,00	100,00	MERCADO
	TOTAL POR MÊS				3.936,68	

Os insumos são estimados para o consumo normal, para canteiro de obras.

2. O item 3.11 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 88236", sendo apresentado no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA para a descrição "VIGIA NOTURNO COM

4. O item 5.2 e 9.2 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "COMPOSIÇÃO 3", não sendo identificada no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, impossibilitando que seja analisado os insumos considerados para o serviço/item apresentado.

RESPOSTA: A COMPOSIÇÃO 2, encontra-se no ANEXO III-D REVISÃO 2 – CPU BASE MAIO/2021, transcrito a seguir:

COMPOSIÇÃO 3

COMPOSIÇÃO 3		
LINHAS FÉRREAS		
COMPRIMENTO DO TRECHO = 2325m		
3 linhas formadas com 3 trilhos/cada (bitola métrica e bitola larga)		
comprimento	2.325	ml
quantidade de linhas	3	unid.
quantidade de trilhos por linha	3	unid.
comprimento total de trilhos	20.925	ml
peso trilho TR-45 (45kg/ml)	941.625	kg
carga em caminhão 10.000kg	222	ml
quantidade de carregamentos	94	viagens
tempo estimado por carga	30	minutos
tempo estimado transporte DMT 4km	10	minutos
tempo estimado descarga	20	minutos
tempo estimado total por carregamento	1	hora
tempo total produtivo 941.625kg	94	horas
SERVENTE = 4		
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 20,38		
CUSTO		
4 SERVENTES X 20,38 = RS 81,52/H		
HORAS ESTIMADAS = 94H		
VALOR DO SERVIÇO = 81,52 X 94 = R\$ 7.662,88		
CUSTO UNITÁRIO POR METRO = R\$ 0,37/METRO LINEAR		

5. O item 5.24, 7.9 e 8.4 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 3777", com a descrição de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA". Sendo detalhado no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, apenas o insumo de fornecimento de material identificado como "SINAPI 3777" com o mesmo preço unitário do item que descreve "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA", ou seja, não está sendo considerado a Mão de Obra necessária para a execução deste item/serviço, impossibilitando que seja possível considerar a execução do serviço.

RESPOSTA:

A lona plástica será colocada conjuntamente com a montagem das formas de madeira, fazendo parte integrante da mão de obra dos itens de fornecimento e execução de formas de madeira, por considerar em suas composições carpinteiro e servente.

6. O item 5.26, 7.11 e 8.6 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 567", com a descrição de "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FORMA DE PERFIL TUBULAR METÁLICO (1"X1"X1/8")". Sendo detalhado no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, apenas o insumo de fornecimento de material identificado como "SINAPI 567" com o mesmo preço unitário do item que descreve "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FORMA DE PERFIL TUBULAR METÁLICO (1"X1"X1/8")", ou seja, não está sendo considerado a Mão de Obra necessária para a execução deste item/serviço, impossibilitando que seja possível considerar a execução do serviço.

RESPOSTA:

Procede a observação. O item referente a montagem das formas de perfil tubular metálico estará sendo incorporado ao item: Montagem das barras de transição CA25 e formas de perfil tubular metálico, pela similaridade dos serviços em suas composições.

00000567 CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M M CR 7,61

92888 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM.
AF_12/2015 KG CR 11,45

00042404 AÇO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA KG CR 11,54

7. O item 5.27, 7.12 e 8.7 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 42404", com a descrição de "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA25". Sendo detalhado no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, apenas o insumo de fornecimento de material identificado como "SINAPI 42404" com o mesmo preço unitário do item que descreve "FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA25", ou seja, não está sendo considerado a Mão de Obra necessária para a execução deste item/serviço, impossibilitando que seja possível considerar a execução do serviço.

RESPOSTA: A mão de obra está sendo considerada nos itens subsequentes: 5.28, 7.13 e 8.8.

92868 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM.
AF_12/2015 KG CR 11,45

00042404 ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA KG CR 11,54

8. O item 5.34, 7.19 e 8.14 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 41899", com a descrição de "FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MÁSTIQUE BETUMINOSO - 1" X 1"". Sendo detalhado no ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA, apenas o insumo de fornecimento de material identificado como "SINAPI 41899" com o mesmo preço unitário do item que descreve "FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MÁSTIQUE BETUMINOSO - 1" X 1"", ou seja, não está sendo considerado a Mão de Obra necessária para a execução deste item/serviço e há divergência no material considerado. Para a execução das JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MÁSTIQUE BETUMINOSO não é utilizado simplesmente o material CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO (CAP 50/70) conforme informado nos documentos citados, impossibilitando que seja possível considerar a execução do serviço e a consideração de materiais.

RESPOSTA: O material é suficiente para preenchimento das juntas especificadas, que serão preenchidas com a retirada das formas de perfil tubular metálico. Esses serviços poderão contar com a mão de obra do servente (item 3.10) orientado pelo encarregado (item 3.7).

9. O item 8.2 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO é apontado a composição de referência "SINAPI 93386" com a descrição de "COMPACTAÇÃO MECANIZADA", sendo identificado o Preço Unitário (R\$) de "5,98". No ANEXO I-B MEMÓRIA DE CÁLCULOS E ORÇAMENTÁRIA é identificado o Preço Unitário (R\$) de "5,98" apenas para a descrição "EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019" o código "96386", impossibilitando que seja identificado a composição de referência indicada no orçamento, visto que a mesma deveria contemplar a execução da descrição indicada.

RESPOSTA: Este item é para a compactação para os materiais de reaterro e dos materiais importados.

Visto as pontuações apresentadas anteriormente, questionamos:

- a. Irá a CDRJ revisar o orçamento?

RESPOSTA: SIM, em sua revisão 3.

- b. Poderemos para os itens citados apresentar preço unitário superior ao indicado em vosso orçamento aplicando as devidas correções em serviços dependentes sem risco de ser INABILIADO por isso?

RESPOSTA: não.

Em 09/07/2021

Alexandre S. Angelim
Especialista Portuário
Registro 8267